

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS
PARA O AUTISMO – CEPA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPA Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe de orientações sobre o acesso e permanência aos Espaços TEA: salas de acomodações sensoriais para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estádio Estadual Jornalista Edgar Proença – Mangueirão, assim como, fornecer subsídios técnicos sobre condutas, abordagens e legislações que garantem os direitos desse público.

Considerando a Lei nº 13.145/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Considerando a Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Considerando o Decreto Nº 8.368/2014 que Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Considerando a Lei 13.977/2020 que altera a Lei. 13145/2015 e institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº 9.061/2020 que implementa a Política de Proteção aos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista-PEPTA.

Considerando a Lei nº 6.739 de 12/04/2005 que altera a Lei nº 5.753 de 27/08/1993 e isenta do valor cobrado como ingresso nos cinemas, teatros, museus, galerias de artes, nas casas de espetáculos, ginásios poli-esportivos e estádios de futebol pertencentes ao Estado do Pará ou as suas fundações e as entidades de caráter privado, às pessoas a partir de sessenta anos de idade e ou aposentados e às pessoas portadoras de deficiência.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, através da Coordenação Estadual de Políticas Públicas para o Autismo – CEPA estabelece as orientações e diretrizes de utilização dos Espaços TEA: salas de acomodações sensoriais, além de proporcionar subsídios técnicos e sobre condutas e abordagens às pessoas com Autismo em contexto do esporte.

1. GESTÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TEA:

O projeto "Espaço TEA" é uma parceria estabelecida entre a Secretaria Estadual de Saúde - SESPA, através da Coordenação Estadual de Políticas para o Autismo, a Secretaria Estadual de Esporte e Lazer - SEEL e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, no qual, foi implementado duas salas de acomodação sensorial no Estádio Estadual Jornalista Edgar Proença – Mangueirão, prioritariamente para pessoas com Autismo, entretanto, pessoas com outras deficiências que apresentarem dificuldades sensoriais também poderão fazer uso dos espaços.

Os espaços TEA são de gestão da SESPA, órgão responsável pela aquisição e manutenção dos recursos terapêuticos disponíveis, bem como, pela oferta de monitores para supervisão dos camarotes em dias de jogos.

No Espaço TEA, crianças, jovens, adultos e idosos prioritariamente com Autismo podem usufruir de dois camarotes adaptados, nos dois lados do estádio (lado A e lado B), com capacidade total de 8 pessoas em cada lado, sendo 4 usuários e 4 acompanhantes. Pessoas com outras deficiências que apresentarem dificuldades e/ou disfunções de processamento sensorial também poderão utilizar os espaços.

A relevância técnica e social consiste na possibilidade de minimizar as repercussões que a condição do Autismo acarreta, pois, além das dificuldades na interação social, na comunicação social e padrões estereotipados e repetitivos, estudos apontam que entre 45% a 96% das pessoas com TEA apresentam características sensoriais atípicas (BEN-SASSON et al., 2009; SCHAAF, BENEVIDES, et al., 2014), alguns dos sinais podem ser: dificuldades no contato visual, sensibilidade ao toque e na experimentação de variadas texturas, sensibilidade auditiva, busca por movimentos, dificuldades com aglomerações, busca oral ou corporal de forma excessiva, dentre outros.

O que ocorre é que as pessoas com autismo que apresentam dificuldades e/ou disfunções sensoriais podem não conseguir organizar, processar ou integrar as informações recebidas do ambiente de forma adequada, gerando sobrecargas, desconfortos e influenciando significativamente para o não engajamento nas ocupações humanas, principalmente na participação social e lazer.

Portanto, viabilizar iniciativas que contribuam para que as dificuldades das pessoas com Autismo sejam minimizadas é garantir que a inclusão desse público seja efetiva em diferentes contextos. A adoção de estratégias e acomodações consiste em importantes ferramentas para a promoção de conforto e prevenção/redução de sobrecargas sensoriais, evitando crises, comportamentos inadequados e fugas.

3. ACESSO AO ESTÁDIO EDGAR PROENÇA – MANGUEIRÃO:

Segundo informações da Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL, a responsabilidade da comercialização dos ingressos, orientações e controle de acesso dos torcedores ao estádio são de responsabilidade dos clubes por motivos de cedência do estádio através de termo de permissão de uso de bem público, com ônus de ressarcimento ao erário público, pelo clube mandante. É importante ressaltar que as orientações e normas contidas nesta instrução normativa estarão também registradas neste mesmo termo.

Seguindo essa mesma lógica, os torcedores com autismo e seus acompanhantes que quiserem fazer uso dos Espaços TEA e pessoas com outras deficiências que apresentarem dificuldades sensoriais, deverão solicitar os ingressos através de um cadastro online, no qual, o clube se responsabilizará em publicar 1 (um) dia antes a listagem com os nomes dos beneficiados seguindo a ordem cronológica de cadastro para retirada na sede do clube mandante. Em situações de jogos Remo x Paysandu, cada clube se responsabilizará pela distribuição dos ingressos em seus respectivos lados.

Em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, sugerimos contato direto nas sedes e/ou contato telefônico com os canais oficiais dos clubes com máxima antecedência possível da data da partida. O acesso ao Mangueirão para as pessoas que portarem os ingressos do Espaço TEA ocorrerão nos Pórticos Principais, sendo portão principal Lado A e Portão principal Lado B. Além do ingresso, também é necessária a apresentação de documento que identifique a condição de pessoa com deficiência (carteira de identificação, laudos ou outros).

4. ACESSO AOS ESPAÇOS TEA:

Os monitores de portão conduzirão as pessoas com autismo e seus acompanhantes até os Espaços TEA. As salas ficarão disponíveis para as pessoas e seus acompanhantes 3h antes e durante todo o tempo de jogo, horário de abertura dos portões. Sendo obrigatória a permanência de um acompanhante quando a pessoa com Autismo for menor de 18 anos. Os usuários poderão permanecer ou circular nos espaços conforme necessidade.

5. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE CONDUTAS E ABORDAGENS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:

5.1. Caracterização do Transtorno do Espectro Autista

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição do neurodesenvolvimento com sinais e comportamentos atípicos que podem ser observados ainda na primeira infância (de 0 a 3 anos). Suas características são descritas a partir de dois grandes grupos: Déficit na comunicação e na interação social e padrões restritos, repetitivos e estereotipados de comportamento, interesses ou atividades, entretanto, há outros sinais que complementam o diagnóstico a exemplo das possíveis dificuldades em manter contato visual, dificuldades motoras e sensoriais, presença de comportamentos inadequados, dentre outros (APA, 2013).

Atualmente, documentos como o DSM V (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) e o CID 11 (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde) classificam o autismo conforme o nível de apoio ou a necessidade de suporte que cada indivíduo demanda, sendo eles:

- Nível 1: necessidade de pouco apoio ou suporte
- Nível 2: necessidade moderada de apoio
- Nível 3: muita necessidade de apoio substancial

5.2. Condutas e abordagens para o Atendimento à Pessoa com Autismo e seus familiares no contexto do esporte:

- Use termos atuais e mundialmente aceitos: "Pessoa com deficiência", "pessoa com Transtorno do Espectro Autista", "pessoa com TEA", "pessoa com Autismo" em vez de "portador", "pessoa com necessidades especiais", etc.
- Jamais utilize termos pejorativos ou depreciativos como: "Incapaz", "especial", "excepcional", "retardado", "deficiente", etc.
- Observe e respeite o ritmo das pessoas: Cada um tem o seu tempo, caso observe dificuldades na compreensão dos comandos e instruções, repita a informação de forma clara e objetiva com comandos simples e frases curtas, até que a comunicação realmente seja efetiva, exemplo "entrada pelo portão A2", integre o uso de gestos orientadores.



Faça uso de estratégias ou suportes visuais: é comprovado cientificamente que as dicas visuais é uma prática com evidência científica e facilita o aprendizado da pessoa com Autismo, inclui não só uma forma de registro de informação, mas também promove a especificação clara de tarefa (s), sinaliza quando a tarefa é concluída e uma sugestão para a próxima atividade. Portanto, faz-se necessário implementar placas/sinalizadores indicando os locais dos Espaços TEA, também sugere-se que os funcionários responsáveis pelo atendimento ao público utilizem do mapa do estádio para facilitar as orientações necessárias. Exemplo: